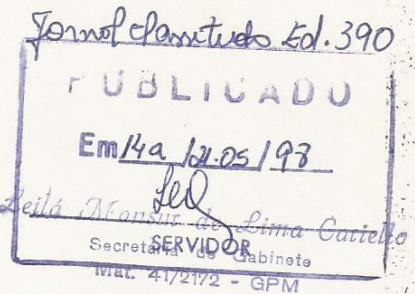




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 567 DE 06 DE MAIO DE 1998

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, no Orçamento Municipal vigente, o Crédito Especial, no valor de R\$130.718,64 (Cento e trinta mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), na S.M.P.A.S. - Fundo Municipal de Assistência Social, conforme a seguinte discriminação:

2082.15814852.108 - Serv. Assist. Lar Idosos
3132 - Outros Serviços e Encargos
VALOR: R\$ 43.812,00 - Fonte 03

2082.08411852.109 - Serv. Assist. Creches
3132 - Outros Serviços e Encargos
VALOR: R\$ 43.094,64 - Fonte 03

2082.15814852.110 - Serv. Assist. ao Idoso
3132 - Outros Serviços e Encargos
VALOR: R\$ 43.812,00 - Fonte 03

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior, na conformidade do art. 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, será compensado com os recursos advindos do repasse do Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS.

Art. 3º - Os recursos transferidos, de que se trata o artigo anterior, serão contabilizados nos meses de seu recebimento, da seguinte forma:

1760.99.01 .00 - Convênio MPAS

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Bom Jardim, 06 de MAIO de 1998

Celso Jardim
CELSO JARDIM

MUNICIPIO: BOM JARDIM

ENTIDADE	C.S.C	LACHO	PROCESSO	CRECHE	S/A	TR	IP	DC	BF	INT	REV	DEP.	INDEP	4 hs	6 hs	CAT	TI	CUSTO MENSAL	META	PACTUADA
RESPONSVEL	C.E.P	INSCRIÇÃO	TELEFONE	4/5	3/5	2/5	1/5	0/5	0/5	0/5	0/5	0/5	0/5	0/5	0/5	0/5	0/5	0/5	0/5	0/5
META PACTUADA																				
LAR PARA IDOSOS FRENTEAO META LTDA	31.624.481/0001-70	API	E-22/0.763/77																	
MUNICIPIO PEREIRA JORGE																				
ESTADUA RJ 116-44 97 SANGUETE 3-DISTRITO	28.660-000																			
BOM JARDIM																				
001		BOM JARDIM - RJ	1652-7	3.997-7																3.651.00
MUNICIPIO DE BOM JARDIM																				
PAULO VIEIRA DE BARROS	28.561.041/0001-76	PCM	E-22/0.766/77																	
PRACA SEN ROBERTO SILVEIRA, 44 - CENTRO	28.660-000		(0245) 65-2400																	
BOM JARDIM																				
001		BOM JARDIM - RJ	1652-7	8.575-2																3.591.22
X-API-NAO RENOV. MUNICIPIO DE BOM JARDIM	28.561.041/0001-76	API	E-22/0.762/77																	
NAO RENOV. ENBA/97/VIDE 78/97																				
PCA. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 44 - CENTRO	28.660-000		(0245) 65-2400																	
BOM JARDIM																				
001		BOM JARDIM - RJ	1652-7	8.577-9																3.651.00

RPAS/SAS-RJ

TOTAL DE ENTIDADES 3

2111 7130 1261 19.893-22